

Cultura e Formação Política: O PAPEL DA UNIVERSIDADE



12º Simpósio de Ensino de Graduação

CRIMES CONTRA A HUMANIDADE E A ATUAÇÃO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS: ESTUDO DO CASO PLAN DE SÁNCHEZ- GUATEMALA

Autor(es)
TALITA BEATRIZ PANCHER
Orientador(es)
JORGE MIALHE
Resumo Simplificado

No âmbito dos definidos como crimes contra a humanidade, o genocídio pode ser considerado, sem sombra de dúvidas, o maior de seus representantes. O conceito grego de genos (família, espécie, tribo, raça) aliado ao latim caedere (matar, massacrar), originou a nomenclatura do mesmo, e designa todos os atos praticados em detrimento de um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, visando a sua extinção. Homicídios em massa, estupros e diásporas coagidas são algumas vertentes das diversas formas de manifestação desse crime bárbaro. No decorrer da história mundial, observam-se diversos relatos de atos praticados nesse sentido que posteriormente foram enquadrados na categoria de genocídios. O massacre de populações indígenas no Continente Americano após a colonização europeia, a matança dos povos armênios pelos turcos durante a Primeira Guerra Mundial, o holocausto nazista dos judeus, a desolação das minorias tutsis em Ruanda, são alguns exemplos do mencionado crime. Especialmente após a Segunda Guerra Mundial, diante das atrocidades nazistas, foi criada uma consciência internacional à respeito da dimensão deste delito e se decidiu a partir daí, agir para evitar que voltassem a acontecer tais barbáries. Posteriormente, destaca-se a criação do Tribunal Penal Internacional, inspirado no Tribunal de Nuremberg e nos Tribunais Ad hoc da ONU, aprovado através do Estatuto de Roma. Nesse contexto, uma nação acaba por se destacar, detendo o monopólio da ajuda humanitária internacional, ocupando de certo modo a figura do "garantidor" na esfera penal, sendo muitas vezes a omissão de referido país decisiva para a desolação de outros povos. Utilizando-se dos métodos indutivo e histórico, o presente trabalho visa propiciar uma análise crítica dos diversos pontos históricos e filosóficos de tais temáticas e apresenta por último um estudo de caso. Será explicado o funcionamento dos mecanismos de reprimenda dos atos genocidas, e abordada a questão da possibilidade de responsabilização internacional do Estado envolvido.Por questões geográficas, será dada ênfase ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos, realizando um estudo do caso "massacre de Plan de Sánchez", julgado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2004. Ocorrida na Guatemala em meados de 1980, o massacre de representantes do povo indígena maia pelo exercito do país, juntamente com o massacre de Los dos Erres, são considerados os maiores abusos cometidos no contexto da guerra civil da Guatemala, que ocorreu de 1960 a 1996. Ambos os casos podem ser considerados como o marco de uma política genocida do Estado, realizada com a intenção de destruir, total ou parcialmente, o povo indígena maia, habitantes originais da América Central desde os tempos mais remotos. Por se encontrar em fase de elaboração, mencionado trabalho apresenta resultados parciais, não possuindo por conseguinte sua conclusão.